



PORTARIA N. 945/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 431/10, de 01 de Março de 2010, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, através do Memorando n.228/2023/SMASH.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

TITULAR: Fernando Almeida Silva

CPF: 817.082.111-87

RG: 361261-4 SSP/GO

SUPLENTE: Cleiton de Jesus dos Santos Soares

CPF: 029.380.211-43

RG: 2026432 1 SSP/MT

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621-08

RG: 2183294-3 SSP/MT

SUPLENTE: Gleicy Brito dos Santos

CPF: 047.130.911-70

RG: 2305386-0 SSP/MT





III - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Samua Tauane Gonçalves

CPF: 058.744.942-00

RG: 3447038-7 SSP/MT

SUPLENTE: Gleicia Peres de Araújo Muller

CPF: 000.517.701-48

RG: 1682108-4 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO POPULAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

TITULAR: Marcos Sione Correia Vasconcelos

CPF: 954.878.911-68

RG: 1441785-5 SSP/MT

SUPLENTE: Domingas Martins Ferreira

CPF: 026.244.231-09

RG: 3908828 SSP/MT

V - REPRESENTANTES DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TITULAR: José Antônio B. Alves

CPF: 007.215.471-33

RG: 1182783-1 SSP/MT

SUPLENTE: Joel Pinheiro de Castro

CPF: 809.583.971-04

RG: 3040134-8

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMASH.

TITULAR: Sara Silva Trindade de Medeiros





CPF: 974.189.191-15

RG: 4.793.218 SSP/MT

SUPLENTE: Virgília Dias de Campos Brunetta

CPF: 950.339.981-53

RG: 1474216-0 SSP/MT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 20688882-48d1-4863-a801-5c175df36421, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 20688882-48d1-4863-a801-5c175df36421, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte, 12 de dezembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidentes da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.942/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.942/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **NIUARA MARQUES DOMINGOS**, matrícula n.2424, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
16/12/2022 A 16/12/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
02/01/2024	01/02/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.941/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.941/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **CIRCIOMAR DE BRITO FERREIRA**, matrícula n.2090, ocupante do cargo de **VIGILANTE DA SAÚDE**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/03/2022 A 28/02/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
02/01/2024	01/02/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.943/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.943/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, matrícula n. 2407, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
16/12/2022 A 16/12/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
02/01/2024	01/02/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 076/2023

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Aquisição de luminárias em LED para vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte-MT, conforme especificações técnicas e condições previstas no termo de referência.

DATA: Canabrava do Norte, 11 de Dezembro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 945/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 945/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 431/10, de 01 de Março de 2010, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, através do Memorando n.228/2023/SMASH.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

TITULAR: Fernando Almeida Silva

CPF: 817.082.111-87

RG: 361261-4 SSP/GO

SUPLENTE: Cleiton de Jesus dos Santos Soares

CPF: 029.380.211-43

RG: 2026432 1 SSP/MT

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621-08

RG: 2183294-3 SSP/MT

SUPLENTE: Gleicy Brito dos Santos

CPF: 047.130.911-70

RG: 2305386-0 SSP/MT

III - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Samua Tauane Gonçalves

CPF: 058.744.942-00

RG: 3447038-7 SSP/MT

SUPLENTE: Gleicia Peres de Araújo Muller

CPF: 000.517.701-48

RG: 1682108-4 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO POPULAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

TITULAR: Marcos Sione Correia Vasconcelos

CPF: 954.878.911-68

RG: 1441785-5 SSP/MT

SUPLENTE: Domingas Martins Ferreira

CPF: 026.244.231-09

RG: 3908828 SSP/MT V - REPRESENTANTES DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TITULAR: José Antônio B. Alves

CPF: 007.215.471-33

RG: 1182783-1 SSP/MT

SUPLENTE: Joel Pinheiro de Castro

CPF: 809.583.971-04

RG: 3040134-8

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMASH.

TITULAR: Sara Silva Trindade de Medeiros

CPF: 974.189.191-15

RG: 4.793.218 SSP/MT

SUPLENTE: Virgília Dias de Campos Brunetta

CPF: 950.339.981-53

RG: 1474216-0 SSP/MT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESAW. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Enio Heinche Haas, portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (**cento e oitenta dias**), acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 31/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da secretaria municipal de Educação, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.